PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I M U N I C I P A L
Nº220/88

"Declara de Utilidade Pública a CASERM - Caixa Beneficiente dos Servidores Municipais de Mundo Novo-MS."

DR.JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART.1º)- Fica declarado de utilidade Pública Municipal a " CASERM " - Caixa Beneficiente dos Servidores Municipais- Mundo Novo-MS.

ART.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

Dr. José Carlos da Silva
Prefeito Municipal